



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2026

Altera o artigo 186 da Lei Orgânica do Município de Mariano Moro/RS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição legal lhe é conferida pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O artigo 186 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 186. *Os Conselhos Municipais são órgãos colegiados de caráter consultivo, deliberativo, normativo ou fiscalizador, conforme definido em lei específica, sendo instituídos de acordo com as peculiaridades da respectiva política pública.*

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do artigo 186 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AOS 10
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.**

Rosane Maria Gritti

Vereadora Presidente

Valmir Brandão

Vereador Vice-Presidente

Neimar Luis Battisti

Vereador 1º Secretário

Vitélio José Luiz

Vereador 2º Secretário